



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



## PORTARIA 012, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, **ISALTINA CÁSSIA DA SILVA ALVIM DIAS**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 8º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/ 2021,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor efetivo do IPREVI, **Hudson Valério Marcílio de Oliveira**, matrícula nº 1039, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Autarquia, derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

**Art. 2º** - Nomeiam-se as servidoras ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA e IVONETE ANTUNES DA SILVA para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações da Autarquia derivada da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** As servidoras mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** - O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Autarquia.

**§ 2º** - O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º** - REVOGA-SE a Portaria nº 116, de 19 de outubro de 2023, bem como todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itatiaia/RJ, 29 de janeiro de 2024.

ISALTINA CASSIA  
DA SILVA ALVIM  
DIAS:07786437789

Assinado de forma digital por  
ISALTINA CASSIA DA SILVA ALVIM  
DIAS:07786437789  
Dados: 2024.01.29 16:49:49 -03'00'

**ISALTINA CÁSSIA DA SILVA ALVIM DIAS**  
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA  
MATRÍCULA 6852

IRINEU NOGUEIRA  
COELHO:7680590  
5753

Assinado de forma digital  
por IRINEU NOGUEIRA  
COELHO:76805905753  
Dados: 2024.01.29  
20:49:39 -03'00'